

REF.: LICITAÇÃO PÚBLICA nº 012/2026

Nos termos do item 9.2 do Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligências destinadas à aferição da exequibilidade das propostas, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

No curso da análise das propostas apresentadas no processo licitatório em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitação identificou divergência entre documentos integrantes da proposta comercial da licitante **ALS ENGENHARIA**, especificamente entre os preços unitários constantes da Planilha de Serviços apresentada em meio físico e aqueles constantes do arquivo apresentado em meio digital.

Verificou-se que a soma dos valores resultantes dos preços unitários e respectivos quantitativos constantes da Planilha de Serviços apresentada em meio físico totaliza **R\$ 1.344.668,55**, enquanto a planilha correspondente apresentada em meio digital totaliza **R\$ 1.169.449,37**.

A divergência apurada corresponde a **R\$ 175.219,18**, integralmente localizada na Planilha de Serviços, não decorrendo de mero erro aritmético na soma dos itens, mas da existência de **preços unitários distintos entre a versão física e a versão digital da referida planilha**.

Documento	Serviços	Materiais	Total
Carta-Proposta (física) / Planilha Resumo (física e digital) / Mídia Digital (Excel e formato ORSE)	R\$ 1.169.449,37	R\$ 39.044,04	R\$ 1.208.493,41
Planilha de Preços de Serviços e de Materiais (via física)	R\$ 1.344.668,55	R\$ 39.044,04	R\$ 1.383.712,59

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação determina a notificação da empresa **ALS ENGENHARIA** para que, no prazo de **02 dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, apresente:

- a) Manifestação formal esclarecendo a causa da divergência de R\$ 175.219,18 identificada na planilha de preços de serviços apresentada em via física, com a devida comprovação documental, quando cabível (ex.: histórico de versões do arquivo, log de geração do documento, ou declaração técnica correlata);
- b) Planilha de preços de serviços retificada em via física, com abertura de todos os itens e subitens, cujo somatório deverá corresponder, de forma exata, ao valor de R\$ 1.169.449,37 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), já comprometido na carta-proposta, na planilha resumo e na mídia digital, de modo que, somado ao valor da planilha de materiais (R\$ 39.044,04, já coerente em ambos os formatos), resulte no valor global de R\$ 1.208.493,41, parâmetro de julgamento da proposta nos termos do critério de MENOR PREÇO GLOBAL fixado no item 10.1 do Edital;

Fica a licitante advertida de que a ausência de resposta no prazo assinalado, bem como a apresentação de esclarecimento insuficiente ou de planilha retificada que não reconcilie item a item com o valor global já comprometido nos demais documentos da proposta, poderá ensejar a desclassificação da proposta por insegurança e inconsistência, sem prejuízo da preclusão de eventual alegação posterior em sentido diverso.

ROBERTO SANTOS BARROS JUNIOR
Presidente da CPL-DESO